CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 17 de outubro como o "Dia Municipal do Gênero Musical Chorinho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Art. 1° Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 17 de outubro como o "Dia Municipal do Gênero Musical Chorinho", a ser comemorado anualmente na Praça Conselheiro Almeida Couto, em Nazaré, Salvador.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires